



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I1

SUMÁRIO

PORTARIAS Nº 14/2026 E Nº 15/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ROGERIO LISBO DE SANTANA.

JOSÉ CARLOS BALBINO PEREIRA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: WALDIR BISPO DOS SANTOS

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30, Centro, Rio Real Bahia, CEP: 48-330-000 Tel: 75-326-1811/75-3426-1839 - CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA Nº 014/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE :

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Senhor ROGERIO LISBOA DE SANTANA , matricula nº115, concede 30 dias de Férias a partir de 01 Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Real, 01 de Abril de 2026.


Waldir Bispo dos Santos

Presidente

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO
Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84





A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIA Nº 015/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE :

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o Senhor JOSÉ CARLOS BALBINO PEREIRA , matricula nº271, concede 30 dias de Férias a partir de 01 Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Real, 01 de Abril de 2026.


Waldir Bispo dos Santos

Presidente

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO
Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

